

nanoasset.com.br

atendimento@nanoasset.com.br
11 97250- 8045

Rua George Ohm, 230
Cidade Monções – SP



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

NANO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

(informações prestadas com base nas posições de Setembro de 2025)

NanoAsset



1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa



DECLARAÇÃO DOS DIRETORES RESPONSÁVEIS

(Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021)

YIM KYU LEE, na qualidade de Diretor de Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários, e SIMONE CARVALHO SANTOS, na qualidade de Diretora de Risco e Compliance, ambos da Nano Gestão de Recursos Ltda.,

declaramos, para os fins do disposto na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, que:

1. Revimos o presente Formulário de Referência;
2. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Nano Gestão de Recursos Ltda.;
3. A instituição adota regras, procedimentos e controles internos compatíveis com sua atividade e porte, observando a regulamentação aplicável, inclusive no que se refere à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
4. Comprometemo-nos a implementar e a cumprir as regras, procedimentos e controles internos necessários para garantir a observância integral da legislação e regulamentação vigente.

YIM KYU LEE

Diretor de Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários

SIMONE CARVALHO SANTOS

Diretora de Risco e Compliance

NanoAsset



2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Nano Gestão de Recursos Ltda (“NanoAsset”) surge a partir da demanda de mercado apresentada a partir dos clientes e relacionamentos da Nano Plataforma de Investimentos LTDA (“NanoCapital”), instituição regulada através da resolução CVM 88, que oferta títulos de renda fixa e variável de empresas de pequeno porte através de sua plataforma. A NanoCapital atualmente conta com cerca de 260 (duzentos e sessenta) clientes e uma equipe comercial de 8 (oito) pessoas, além de funcionários dedicados aos departamentos financeiro, tecnologia da informação e marketing. Além disso, foi nomeada “Melhor Fintech de Investimentos” e “Melhor Plataforma de Equity Crowdfunding” pelo portal Fincatch – maior portal de dados de fintechs da américa latina.

Por meio de uma análise estratégica e macroeconômica, os sócios fundadores da NanoCapital, enxergaram a oportunidade de angariar e atender clientes e prospects além do mercado de Equity Crowdfunding por meio das atividades de gestão de carteira de valores mobiliários. De forma segregada e independente, assim nasce a NanoAsset, tendo como seu principal objetivo a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores em consonância com as regras da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº. 21, de 25 de FEVEREIRO de 2021, conforme alterada (“RCVM 21”).

Em suma, a NanoAsset surge para trazer uma proposta de valor ainda pouco explorada no mercado de valores mobiliários local. A gestora busca oferecer uma gestão de investimentos baseada em evidências científicas, baixa complexidade e eficiência operacional, alcançando consistência e confiabilidade nas rentabilidades das carteiras a serem geridas. A NanoAsset pretende manter um relacionamento duradouro com seus clientes, assim, as carteiras sob sua gestão terão um enfoque de longo prazo. Não obstante, a NanoAsset deseja se colocar no mercado como um customer experience champion, ofertando uma experiência de altíssima qualidade aos seus investidores e cotistas por meio da transparência e a manutenção de um atendimento de excelência.

A NanoAsset está sediada na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, parte de um dos maiores pólos do mercado financeiro do país.



2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Em 02 de março de 2023, a Nano Gestão de Recursos Ltda. (“NanoAsset” ou “Sociedade”), teve seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Em 10 de julho de 2025, ocorreu a alteração contratual consolidada, pela qual:

Simone Carvalho Santos passou a deter 100% das quotas da Sociedade, assumindo integralmente a posição de sócia única e administradora;

Registrou-se a saída dos antigos sócios e administradores, Daniel Felipe Rodrigues Sabino e Gustavo Corradi Matos.

Desde então, a Sociedade não passou por outros eventos societários relevantes, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações ou aquisições de controle.

b. escopo das atividades

A NanoAsset está em fase de habilitação para atuar como administrador de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, nos termos da Resolução CVM 21.

O objeto social da NanoAsset engloba a prestação das seguintes atividades:

- a) a administração de carteira de valores mobiliários e fundos de investimento, próprios ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores;
- b) a prestação de serviços correlatos à administração de carteira de valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a, assessoria e consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares; e

O objetivo principal da organização é atender às necessidades dos clientes na gestão de investimentos financeiros e cumprir as exigências e as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

O principal produto da NanoAsset será a prestação de serviço de gestão de carteira administradas junto ao público em geral. A atuação da NanoAsset será focada em estratégias de gestão voltadas para diversificação em diferentes classes de ativos.

NanoAsset



Não se descarta a possibilidade de gestão de fundos regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”), embora essa possibilidade não seja considerada em um primeiro momento.

Além disso, após o processo de consolidação de sua marca, a NanoAsset também pretende atuar na gestão de fundos exclusivos ou destinados a um público-alvo reservado.

c. recursos humanos e computacionais

A NanoAsset disponibiliza um computador para cada profissional. Toda rede computacional NanoAsset está protegida por firewalls, antivírus e filtros de spams. Testes periódicos são feitos com propósito de avaliar possíveis vulnerabilidades e falhas nos sistemas operacionais, softwares e rede.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A NanoAsset adota as seguintes políticas internas (em conjunto, “Políticas”):

- (i) Código de Ética;
- (ii) Política de Compliance, Controles Internos e Cybersegurança;
- (iii) Política de Gestão de Riscos;
- (iv) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, Anticorrupção & Procedimento Conheça seu Cliente;
- (v) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários;
- (vi) Política de Rateio e Divisão de Ordens;

Todas as políticas referidas acima encontram-se disponíveis para acesso por meio do website da entidade: <https://NanoAssetasset.com.br/>



3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A NanoAsset possui sócia única e administradora

SIMONE CARVALHO SANTOS, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.619.493-4 SSP/SP; e regularmente inscrita no CPF/MF nº 312.322.918-11, com residência e domicílio na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 555, Torre C, Apto. 162, Vila Anastácio, 05092-040;

b. número de empregados

A NanoAsset possui dois colaboradores, sendo um na área de gestão e outra na área de risco e compliance.

c. número de terceirizados

A NanoAsset não possui empregados terceirizados.

d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Alínea d com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.

NOME YIM KYU LEE CPF

151.154.388-44

NanoAsset



4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome

empresarial Não
aplicável.

- b. data de contratação dos
serviços Não aplicável.

- c. descrição dos serviços
contratados Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.1.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A NanoAsset possui custos inerentes a atividade de gestão de recursos, dentre os quais destacamse:

- (i) Despesas com profissionais: remuneração e encargos trabalhistas de todo o time bem como despesas relacionadas à benefícios conferidos a seus colaboradores;
- (ii) Despesas administrativas: aluguel e manutenção do escritório;
- (iii) Impostos: diretos e indiretos; e
- (iv) Despesas com tecnologia e fornecimento de dados, tais como: Data Engine, ComDinheiro, AEBroadcast,Dropbox, etc.



A NanoAsset declara que os recursos provenientes das taxas com bases fixas a que se refere o item

9.1. deste Formulário de Referência são suficientes para cobrir todos os custos e investimentos da Sociedade.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O patrimônio líquido da Sociedade representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração, e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Não aplicável. A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do referido art. 1º, não sendo este o caso da NanoAsset.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

O principal objetivo da NanoAsset será a gestão de carteiras administradas junto ao público em geral, com foco em clientes com perfil que buscam diversificação. A atuação da NanoAsset será focada na gestão destas carteiras e conforme informado ao longo deste Formulário, a Sociedade poderá ainda a gestão de fundos regulados exclusivos para clientes qualificados e profissionais com base na demanda dos investidores e no ambiente de investimento.



b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Num primeiro momento, a NanoAsset pretende atuar na gestão de carteiras de investimento junto ao público em geral. A atuação da NanoAsset será focada em estratégias de gestão voltadas para diversificação em diferentes classes de ativos, tendo como objetivo adotar uma abordagem ativa na gestão de investimentos com foco em no perfil de alocação dos clientes e respeitando o suitability dos mesmos.

Não se descarta a possibilidade de gestão de fundos regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”), embora não seja a prioridade.

Além disso, após o processo de consolidação de sua marca, a NanoAsset também pretende atuar na gestão de fundos exclusivos ou destinados a um público-alvo reservado.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

As carteiras geridas pela NanoAsset podem ser compostas por cotas de fundos de investimentos e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, registrados com base na Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Podendo também ser compostas de ações, CDB's, ETF's, Titulos públicos e outros títulos de renda fixa ou variável

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não.



6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

De acordo com seu Contrato Social vigente e com foco no melhor atendimento das demandas relacionadas à prestação de serviços de gestão de recursos, a NanoAsset também pretende prestar serviços correlatos, incluindo, mas não se limitando a, (i) assessoria e consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares.

Em relação a essas outras atividades, esclarece-se que todas elas são desempenhadas no escopo de atuação da gestão de recursos e, portanto, qualquer atividade correlata deve ser contratada pelo cliente/fundo em complemento à atividade de gestão de recursos. Dessa forma, inexistem conflitos de interesse entre as atividades secundárias prestadas em benefício dos próprios clientes/fundos da gestão de recursos, quando contratadas.

A assessoria é um serviço complementar a Carteira Administrada e não tem nenhum custo adicional para o cliente. A assessoria busca ajudar o investidor a alinhar seus objetivos financeiros de modo a trazer mais informação para a gestão e atender melhor o investidor.

Quanto a consultoria, os serviços englobados estão totalmente relacionados com a prestação de gestão de carteiras de valores mobiliários, tais como: estruturação de fundos exclusivos para clientes profissionais e qualificados; análise de portfólio de clientes; assessoria para construção de regulamento de fundos junto a administradores e custodiantes; orientação/assessoria junto a clientes de carteira administradas com relação aos seus investimentos financeiros. A contratação desses serviços está totalmente relacionada com a atividade de gestão e é contratada e paga de forma única junto a essa atividade.

- b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A NanoAsset é uma sociedade sem controle ou participação direta em outras sociedades.



devidamente registrada perante a CVM nos termos da Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022, conforme alterada (“NanoCapital”).

Além da NanoAsset e Nano Capital possuírem segregação física, tecnológica e funcional, a NanoCapital tem uma equipe própria e focada em estruturação e distribuição de ativos emitidos por pequenas e médias empresas (PME's), objeto social totalmente distinto do objeto da NanoAsset. Ainda, a NanoCapital tem como objetivo realizar a estruturação de produtos para distribuição para o varejo, diferentemente da NanoAsset, que oferecerá um serviço de gestão de carteiras para clientes alta renda.

Dentre as medidas, tomadas pela NanoAsset, em caso de contratação e/ou interação com a Nano Plataforma, estão a implementação de guidelines no Código de Ética da gestora que ensejam que a contratação da Nano Plataforma deverá observar bases comutativas, parâmetros e preços de mercado.

Quando da eventual contratação da Nano Plataforma pela NanoAsset, deverá haver justificativa fundamentada, que justifique a contratação de parte relacionada e não de terceiros, devendo tal contratação ser realizada com preços competitivos. Deverão ser utilizados os seguintes parâmetros:

- (a) se não houver contratação anterior e recente do mesmo serviço, negociações contemporâneas de serviços semelhantes (não idênticos) entre partes não relacionadas deverão ser utilizados como referencial para a formação de preço pela NanoAsset;
- (b) caso não existam transações comerciais anteriores praticadas com terceiros independentes a fim de orientar a formação de preço dos serviços que serão prestados pela Nano Plataforma, deverá ser realizado um estudo para a avaliação das bases e prática de mercado, levando-se em consideração as especificidades do serviço prestado (i.e. despesas e custos efetivamente incorridos, aplicação de margem de lucro adequada etc.); e
- (c) a Nano Plataforma deverá observar a aplicar um parâmetro real e independente ao caso concreto, tendo como base, a prestação de serviços realizadas para terceiros semelhantes e comparáveis à NanoAsset.



Ainda, uma vez realizada a contratação da Nano Plataforma, com base em parâmetros indicados acima, a Política de Compliance, CI e Cybersegurança deverá regrer como será realizada a alocação das ordens dos ativos que sejam originados pela Nano Plataforma, devendo todas as situações de potencial conflito de interesses serem informadas para os potenciais investidores. Nos termos da política de compliance da NanoAsset, a alocação de ativos em potencial hipótese de conflito de interesses deverá estar sujeita a um limite de alocação de acordo com o perfil de risco do cliente e adequada ao seu perfil de risco.

As alocações dos ativos potencialmente conflitados deverão seguir somente após um “de acordo” do potencial investidor, após este receber todas as informações inerentes ao ativo, incluindo os principais riscos relativos ao investimento em ativos conflitados.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos

SIMONE CARVALHO SANTOS, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.619.493-4 SSP/SP; e regularmente inscrita no CPF/MF nº 312.322.918-11, com residência e domicílio na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 555, Torre C, Apto. 162, Vila Anastácio, 05092040.

- b. controladas e coligadas

Não aplicável. A sociedade não possui controladas e coligadas.

- c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável. A sociedade não possui participações em outras sociedades.

- d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não aplicável.



e. sociedades sob controle comum

Nano Plataforma de investimento coletivo LTDA – CNPJ 26.496.910/0001-09

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

O órgão de administração da Sociedade é a Diretoria, composta pelos Srs. Diretor de Gestão de Ativos, YIM KYU LEE e Simone Carvalho Santos responsável pela administração em geral dos negócios sociais da sociedade e de sua representação perante terceiros.

Quanto á Simone Carvalho Santos , ambos os diretores são membros do Comitê de investimentos e do Comitê de Risco e Compliance.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos

A NanoAsset conta com um comitê de investimentos (“Comitê de Investimentos”), é encarregado da (i) análise do cenário macroeconômico para busca de novas oportunidades de investimento,

(ii) análise e coordenação de diligência de oportunidades de investimentos para os fundos geridos ou investimentos da carteira (incluindo questões negociais, financeiras, tecnológicas, fiscais, contábeis, ambientais e jurídicas que podem afetar tais oportunidades de

NanoAsset

nanoasset.com.br

atendimento@nanoasset.com.br
11 97250- 8045

Rua George Ohm, 230
Cidade Monções – SP



investimento

NanoAsset



ou desinvestimentos da carteira), (iii) monitoramento dos investimentos já realizados pelas carteiras geridas, (iv) enquadramento e reenquadramento dos ativos geridos, e (v) gestão de caixa dos fundos geridos (aplicação e resgate). No começo de cada mês ocorrerá uma reunião para avaliar os resultados do mês anterior e traçar cenários para o mês que se inicia, de modo que também será tratado alterações nas alocações. No início de cada trimestre também ocorrerá uma reunião

tratando de cenários de mais longo prazo, tese de investimentos, resultado dotrimestre anterior e possíveis mudanças da alocação macro das carteiras. Por fim, qualquer membro poderá solicitar a qualquer momento uma reunião de emergência para discussão de algum tema em específico.

O Comite de investimento conta com a Presença do Diretor de administração de carteira de títulos e valores mobiliários (“Diretor de Gestão”), junto com o Diretor de Risco e Compliance e outros membros da equipe de gestão indicados pelo Diretor de Gestão.

Todas as reuniões serão registradas com atas, e em alguns casos poderão ser gravadas em caso de vídeo chamada.

As decisões do Comitê de Investimento deverão ter obrigatoriamente o voto favorável do Diretor de Gestão. Dessa forma, as decisões do Comitê de Investimento em matéria de gestão de ativos deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Gestão o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações, além da capacidade de voto.

As decisões do Comitê de Investimento serão formalizadas em ata eletrônica, as quais permanecerão arquivadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Comitê de Risco e Compliance

O Comitê de Risco e Compliance é composto pelo Diretor de Risco e Compliance (conforme descrito abaixo), Diretor Gestão e por outro(s) membro(s) que o Diretor de Risco e Compliance indicar.

O Comitê de Risco e Compliance se reúne de forma obrigatória, formalmente, uma vez por semestre. No entanto, dada a estrutura enxuta da NanoAsset, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, em particular em momentos de maior



agitação nos mercados e seus respectivos ativos. Sendo assim, o Comitê de Risco e Compliance poderá ser convocado extraordinariamente.

As decisões do Comitê de Risco e Compliance deverão ter obrigatoriamente o voto favorável do Diretor de Risco e Compliance. Dessa forma, as decisões do Comitê de Risco em matéria de gestão de risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco e Compliance o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações, além da capacidade de veto. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco e Compliance poderá decidir monocraticamente. As decisões do Comitê de Risco e Compliance serão formalizadas em ata eletrônica, as quais permanecerão arquivadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São considerados Diretores da Sociedade os Srs. (i) Yim Kyu Lee, (ii) Simone Carvalho Santos, sendo que:

(i) ao Sr. Yim Kyu Lee são atribuídas as responsabilidades pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III da RCVM 21, sendo designado “Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários”; e

(ii) ao Sra. Simone Carvalho Santos são atribuídas as responsabilidades (i) pela análise e gestão dos riscos da carteira de investimento da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso V, da RCVM 21, sendo designado “Diretor de Gestão de Riscos”;

(ii) pelo cumprimento das obrigações estabelecidas pelas referidas normas e pela legislação aplicável para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro \PLD\ ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos do artigo 8 da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, sendo designado “Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo”; e

(iii) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), nos termos do artigo 4º, inciso IV da RCVM 21, sendo designado “Diretor de Compliance”.



8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A NanoAsset entende que a descrição acima é suficiente para compreensão de sua estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

(a) Nome; (b) idade; (c) profissão; (d) CPF ou número de passaporte; (iv) cargo ocupado; (v) data da posse; (vi) prazo do mandato; (vi) outros cargos ou funções exercidas na empresa;

Nome	Idade	Profissão	CPF / Passaporte	Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos/Funções na Empresa
Simone Carvalho Santos	38 Anos	Administradora / Gestora	312.322.918-11	Diretora de Risco e Compliance / Socia Administradora	10/07/2025 (última alteração do contrato)	Indeterminado	Socia Administradora
Yim Kyú Lee	53 anos	Gestor de Recursos	151.154.388-44	Diretor de Gestão de Carteiras	10/07/2025 (última alteração do contrato)	Indeterminado	Responsável pela área de Gestão de Investimentos

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer



a. currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

Formação

- * Pós Graduado em MBA em Tecnologia para Negócios , AI, Data Science e Big Data na PUC RS
- * Mestre em Economia na PUC SP
- * Pós Graduado na USP MBA - Finanças Empresariais
- * Graduado em Bacharel da Ciência da Administração na FGV.

Certificações

CVM: Habilitado como Administrador na CVM

CGA: Certificação da Anbima para Gestão e Recursos

Diretor Executivo BACEN – Cartos Sociedade de Crédito Direto S/A

Experiência Profissional

Grupo Cartos: CARTOS SCD S/A /Cartos Fintech - Instituição Financeira aprovada pelo Banco Central do Brasil / Cartos Fintech Ltda

- OUT/2014 – Atualmente - Sócio Co-Fundador e Diretor Executivo
- Co-Fundou e Implementou a Instituição Financeira Sociedade de Crédito ao Microempreendedor, posteriormente convertido para Cartos Sociedade de Crédito Direto (Sistemas, Controles, contratos)
- Desenvolveu e coordenou a implementou:
 - Homologação: SPB, PIX, CIP, B3
 - Desenvolvimento de código próprio para Internet Banking, em arquitetura de microserviços, contêiners e cloud.
- Co Fundou e Implementou a operação de Sub-Adquirência da Cartos Fintech Ltda.
- Foi responsável até 2022 pelas seguintes áreas:



Desenvolvimento de TI

Produtos

Operações Estruturadas

Administrativo Financeiro

Novos Negócios

BRK S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

- Fevereiro 2022 a Janeiro de 2023
- CFO sendo responsável pelas áreas:
 - Controladoria , Contabilidade
 - Contas a pagar, Administrativo
 - Back-Office
 - Tecnologia
 - Produtos
 - Recursos Humanos

KLL CAPITAL MANAGEMENT GESTÃO DE ATIVOS LTDA. SET/2010 –

JUN/2013

- SÓCIO FUNDADOR E DIRETOR – Diretor de Gestão habilitado pela CVM e com CGA Anbima.
Responsável pela gestão e estruturação de fundos

FORECAST CAPITAL PART. E ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA LTDA

- DEZ/2007 – SET/2010 - ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA
- DEZ/2007 – SET/2010 - PROFESSOR DE FINANÇAS NA PÓS GRADUAÇÃO DA FGV

BANCO BBM S.A. MAR/2007 – DEZ/2007

- Banker do segmento de Large Corporate.

BANCO SANTANDER BRASIL S.A .



Trabalhos realizados: OUT/2005– MAR/2007 – Banker

- Banker do Corporate na plataforma de Agronegócios.

Trabalhos realizados: - MAR/2003 – OUT/2005 – TEAM LEADER OPERAÇÕES ESTRUTURADAS

- Team Leader da equipe de Estruturação de operações diferenciadas para a área de Corporate, envolvendo originação (visitas com metas numéricas) , desenvolvimento, aprovação de estruturas diferenciadas para clientes.
- Estruturação de estruturas / produtos para agronegócios - Head

BANCO FIBRA S.A . - OUT/2000 – MAR/2003 GERENTE DE
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS

Trabalhos realizados:

- Implantação do departamento de BNDES, estruturação e implementação dos produtos para a cadeia produtiva do grupo Vicunha, vistas em conjunto com a área comercial para originação de negócios, montagem de estruturas tailor-made, desenvolvimento e normatização de produtos commodities, captação através de produtos estruturados como Linked Notes, programas governamentais norte-americanos, tradings, derivativos, mercado de capitais e empréstimos sindicalizados.

BANCO ITAÚ S.A. - MAI/99 - ABR/00 - GERENTE DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS

Trabalhos realizados:

- Estruturação de operações para a área de Corporate, visitas em parceria com a área comercial , para estruturação de operações e identificação de necessidades, levantamento de pareceres contábeis e jurídicos para aprovação de operações junto a vice-presidência.

BBA CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO -

Trabalhos realizados: - NOV/98 – MAR/99 - GERENTE FINANCEIRO

- Responsável pela administração de fluxo



8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer: (a) currículo, contendo as seguintes informações: cursos concluídos; aprovação em exame de certificação profissional (opcional); e principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Curriculum do diretor responsável pela gestão de risco indicado no item 8.5. do presente formulário.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Não aplicável. A NanoAsset não realizará distribuição de cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a gestão de recursos da NanoAsset é composta por 2 profissionais, incluindo o Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Todas as análises realizadas pela equipe de gestão de recursos são feitas com base em modelos proprietários, tendo em vista qual tipo de ativo está sendo operado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

São utilizados sistemas desenvolvidos internamente utilizando Microsoft Office Excel e seus modelos de dados e matemáticos; sistemas externos (terceiros) para informações de mercados sobre os ativos (Broadcast, B3, Comdinheiro, ANBIMA, Banco Central) e relatórios de research de bancos, corretoras e consultorias externas.



Em relação às atividades desenvolvidas pelos Profissionais de Investimento, em toda nova oportunidade, o primeiro passo será uma pesquisa preliminar do ativo, feita pelos Profissionais de Investimento, usando as fontes referidas acima.

Nessa primeira análise, os Profissionais de Investimento desenvolverão o primeiro modelo econômico-financeiro do ativo para avaliação do fluxo de caixa e perspectivas de retorno. Se os mesmos julgarem que há méritos na transação, a operação será levada para discussão em reunião do Comitê de Investimentos. Nessa reunião a operação será discutida em maiores detalhes e os membros do Comitê de Investimentos realizarão questionamentos e apontarão questões de preocupação e/ou aprofundamento.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a área de compliance da NanoAsset é composta por 2 profissionais, incluindo o Diretor de Compliance.

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O departamento de Compliance é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de Compliance, assim como pela qualidade do processo e metodologia e pela guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Adicionalmente, o departamento de Compliance estará incumbida de:

- (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da NanoAsset são baseadas,
- (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos da NanoAsset e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis,



- (iii) garantir o cumprimento das normas e regulamentos internos pela NanoAsset e pelos Profissionais de Investimento, incluindo o Código de Ética e de Conduta da NanoAsset, adotando medidas específicas para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária da NanoAsset e dos Profissionais de Investimento,
- (iv) oferecer suporte e incentivas atividades e programas de compliance,
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Departamento de Compliance se utiliza de metodologias desenvolvidas internamente para realizar a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares.

O Departamento de Compliance realiza o monitoramento, divulgação e treinamento contínuo nas áreas para garantir a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos e as políticas internas estabelecidas na NanoAsset.

Através de planejamento de rotinas semanais, mensais ou anuais, os procedimentos internos são avaliados e revisados periodicamente, a fim de minimizar e prevenir a ocorrência de eventuais riscos operacionais, potenciais situações de conflitos de interesse, falhas de segurança, o uso inadequado de autoridade e qualquer outro descumprimento ao Código de Ética e de Conduta e demais políticas internas.

Abaixo, são detalhadas as rotinas de supervisão de acordo com as Políticas Internas:

- Código de Ética e Conduta: Todos os colaboradores devem assegurar o total entendimento das leis e normas aplicáveis à NanoAsset e do completo conteúdo do Código de Ética e Conduta, aderindo formalmente ao Código por meio da assinatura do Termo de Compromisso, anexo ao referido documento (“Termo de Compromisso”). Caberá ao Departamento de Compliance assegurar a conformidade dos procedimentos da NanoAsset e de seus colaboradores com todos os requerimentos e diretrizes legais e regulatórias, bem como regulamentar e supervisionar, com independência e eficiência, o cumprimento das regras contidas no referido Código.



- Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários: Todos os colaboradores devem aderir formalmente à Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por meio da assinatura do Termo de Compromisso, acima referido. Adicionalmente, os colaborados devem preencher e assinar o Formulário de Declaração de Contas e Investimentos

Pessoais, anexo à referida Política. A Política ainda estabelece que todos os colaboradores são responsáveis por questões de compliance e regulatórias, e devem escalarar problemas para os responsáveis por Compliance, por qualquer meio de comunicação disponível.

- Política de Gestão de Riscos: a Política de Gestão de Riscos estabelece os princípios gerais, critérios e os procedimentos para a gestão de cada um dos riscos de mercado, liquidez, crédito, concentração, operacionais e de contraparte, sendo dever de todos os seus colaboradores observar, aplicar e reportar eventuais irregularidades. A referida Política será revisada anualmente, ou a qualquer momento, sempre que se observarem mudanças relevantes nas normas, regras, formato das atividades ou em qualquer outro aspecto intrínseco ao dia-a-dia da NanoAsset, nos termos da regulamentação e diretrizes aplicáveis.
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, Anticorrupção & Procedimento Conheça seu Cliente: Todos os colaboradores devem aderir formalmente à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, Anticorrupção & Procedimento Conheça seu Cliente por meio da assinatura do Termo de Compromisso. Os colaboradores estão obrigados a comunicar ao Departamento de Risco e Compliance situações de possíveis cenários de lavagem de dinheiro, terrorismo, corrupção e entre outras, mesmo que meramente suspeitas. Ademais, a NanoAsset entende ser imprescindível que todos os colaboradores, prestadores de serviços ou parceiros comerciais da NanoAsset cumpram rigorosamente as leis e regulações aplicáveis ao tema. A NanoAsset realiza treinamento obrigatório a determinados colaboradores para qualificação e conscientização acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos na referida Política. Os treinamentos serão aplicados anualmente, e os novos

nanoasset.com.br

atendimento@nanoasset.com.br
11 97250- 8045

Rua George Ohm, 230
Cidade Monções – SP



Colaboradores deverão receber o treinamento quando de seu ingresso na NanoAsset.

NanoAsset



- Política de Compliance, Controles Internos e Cybersegurança: Conforme previsto pela Política de Compliance, Controles Internos e Segregação de Cybersegurança, a Diretoria de Risco e Compliance repassa a todos os Colaboradores as políticas e manuais da NanoAsset de forma que todos tenham conhecimento das melhores práticas e condutas, através dos treinamentos internos, para os novos Colaboradores, e de reciclagem, para os demais colaboradores. A NanoAsset incentiva que todos os colaboradores busquem atualizações em suas respectivas atividades de trabalho e que esclareçam dúvidas no ambiente interno. Havendo necessidade, A NanoAsset promove

treinamentos abertos aos colaboradores a respeito das melhores práticas de mercado.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura de Compliance da NanoAsset atua com plena autonomia e independência no exercício de suas funções em relação a outros departamentos da NanoAsset e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador, tendo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a área de gestão de riscos da NanoAsset é composta por 2 profissionais, incluindo o Diretor de Risco.

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretora de Gestão de Risco e os colaboradores contratados são responsáveis pela supervisão das carteiras da NanoAsset e das decisões de investimento tomadas pelo Diretor de Gestão de Recursos incluindo a verificação de que as carteiras de investimento estão de



acordo com a Política de Gestão de Risco e a elaboração mensal do relatório de exposição de risco.



c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Diretoria de Gestão de Risco utiliza relatórios preparados pelos Profissionais de Investimento para rastrear a atividade de investimento da NanoAsset. Tal acesso é estreitamente relacionado ao monitoramento das atividades de gestão e identificação de eventuais inconformidades. Com base nos relatórios preparados pelo time de investimentos, e em outros que venham a ser desenvolvidos autonomamente, a Diretoria de Gestão de Risco, de forma independente, prepara seus relatórios específicos de acordo com a regulamentação aplicável à NanoAsset. A Diretoria de Gestão de Risco também conta com o apoio de advogados externos para questões críticas e de risco identificadas em suas análises. Para monitoramento são utilizados procedimentos desenvolvidos internamente, levando em consideração as particularidades de cada risco. Além disso, são utilizados também sistemas como a Comdinheiro e dados da Broadcast e ferramentas proprietárias em planilhas Excel, conforme aplicável.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de risco possui uma diretoria e um departamento segregados eletronicamente e com independência sistêmica da área de gestão de recursos.

Adicionalmente, o Comitê de Risco assim como a Diretoria de Risco são independentes das outras áreas da NanoAsset e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador, tendo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais Não aplicável.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos

envolvidos Não aplicável.



- d. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.

Não aplicável.

- a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Não aplicável.

- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas Não aplicável.

- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável.

- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue

relevantes Não há outras informações que a NanoAsset julgue relevantes.



9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A NanoAsset é remunerada pela cobrança de taxas de administração e performance relativos aos fundos de investimento sob sua gestão. A NanoAsset pretende realizar a cobrança de taxas de administração dentro da faixa percentual indicativa de 0,40% a 2,50% ao ano e de taxa de performance dentro da faixa percentual indicativa de 10% a 25%. Sem prejuízo, a NanoAsset, em razão das particularidades de determinadas estruturas, cenário econômico nacional e global, ou por própria liberalidade, poderá estabelecer valores de taxas de administração e performance diferentes daqueles apresentados no neste item.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

As relações com os fornecedores devem sempre seguir os padrões éticos e os valores de excelência e transparência da NanoAsset. Os colaboradores devem sempre buscar estabelecer contratos claros, objetivos e adequados à condução dos negócios da NanoAsset. A seleção de fornecedores deve se pautar em critérios técnicos e transparentes, devendo o responsável pela contratação realizar procedimentos de “know your partner” para a verificação de eventuais notícias desabonadoras a respeito do potencial parceiro comercial.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizados, os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades.

Os profissionais da NanoAsset realizarão o monitoramento mensal da disponibilidade de caixa dos fundos sob gestão da NanoAsset, através da elaboração de relatórios, para garantir que haja disponibilidade suficiente para arcar com os custos incorridos pelos fundos, e ainda, utilizarão



prestadores de serviços cujos honorários estejam dentro (ou abaixo, mas sempre por empresas e profissionais qualificados) dos valores de mercado, sempre com o objetivo de minimizar os custos incorridos pelos fundos sob sua gestão.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em relacionamentos comerciais é comum que sejam recebidos e oferecidos presentes, hospitalidades ou entretenimento de/para parceiros de negócios. Porém é importante que tais brindes não facilitem a tomada de decisão ou a troca de favores que configurem conflitos de interesses. Desta forma, nenhum colaborador deve dar ou aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios que possa gerar conflito de interesses, ainda que potencial, com a NanoAsset, especialmente nos casos de clientes, fornecedores, agentes ou entidades públicas, ou até concorrentes, salvo com expressa autorização do Departamento de Compliance.

Não estão abrangidos pela vedação ao recebimento de presentes, hospitalidades ou entretenimento de/para parceiros de negócios, os brindes que (i) não tenham valor comercial; ou

(ii) que sejam distribuídos de forma generalizada a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem, cumulativamente e dentro do período de um ano, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), em relação a um mesmo terceiro.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A NanoAsset possui um Plano de Contingência de forma a garantir a linearidade das operações, prevendo recursos alternativos e estratégias de continuidade em casos de ocorrências inesperadas.



Observados os Evento de Contingência, a estratégia de continuidade a ser adotada pela NanoAsset poderá conter, entre outras, as seguintes soluções para viabilizar a manutenção de seus negócios:

- Controle de acesso as dependências por meio do uso de chaves e reconhecimento facial;
- Controle de acesso aos sistemas da gestora por meio de login e senha;
- Revezamento de Colaboradores (trabalho remoto);
- Planejamento de sucessão das atribuições dos Colaboradores;
- Uso de recursos humanos terceirizados;
- Contratação de novas tecnologias da informação e segurança da informação;
- Contratação de serviços de assinatura eletrônica;
- Contratação de serviços de guarda de documentação – em nuvem ou não;
- Manutenção dos sistemas através de equipamentos notebook com bateria interna para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da NanoAsset;
- Prédio onde se localizam os provedores em nuvem da NanoAsset \Google Drive) contam com geradores próprios.

Além disso, para garantir a continuidade das atividades, a NanoAsset realiza o backup das informações digitais e dos sistemas existentes no escritório armazenados em (i) disco externo ao servidor de produção; ou (ii) em sistema de armazenamento em nuvem.

Por fim, convém ressaltar que a NanoAsset conta com uma estrutura de tecnologia da informação compatível com o volume e complexidade de suas operações, bem como com sistemas contratados para arquivamento, firewall e VOIP centralizado em servidor com controle total de monitoramento e bloqueio de acesso. Ressalta-se que os sistemas contratados pela NanoAsset asseguram proteção integral contra adulterações e permitem a realização de auditorias e inspeções.



Após a ocorrência de qualquer Evento de Contingência, o Comitê de Compliance deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

Os testes de contingência serão realizados no mínimo a cada 12 (doze) meses, ou em prazo inferior se exigido pela regulação em vigor e/ou se constatada necessidade pela NanoAsset.

Os testes a serem realizados têm como objetivo avaliar o presente Plano e se ele é capaz de suportar, de modo satisfatório, os processos operacionais críticos para a continuidade dos negócios da NanoAsset, de modo a manter a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados criados pela alternativa adotado pelo Plano, bem como se o Plano pode ser ativado tempestivamente considerando o Evento de Contingência.

Os testes serão:

- Testes das baterias dos notebooks, verificando o status de funcionamento e do tempo de suporte das baterias com carga;
- Acesso aos sistemas e aos e-mails remotamente;
- Acesso aos dados armazenados externamente e/ou em nuvens; e
- Testes e atualizações nos equipamentos dos Colaboradores assegurando seu bom funcionamento.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A NanoAsset fará a alocação do patrimônio das carteiras e dos fundos nos ativos líquidos e ilíquidos nos termos da regulamentação aplicável e das disposições de acordo com o perfil de risco do cliente ou o regulamento de cada fundo, e monitorará, em conjunto com instruções e informações prestadas pelos administradores fiduciários dos fundos sob sua gestão, a liquidez dos ativos aplicáveis.

Ainda a NanoAsset para o gerenciamento de riscos se utilizará de sistemas proprietários, programados por seus Colaboradores, quanto sistemas contratados, como a Comdinheiro, sem



prejuízo do aprimoramento ainda maior da sua estrutura de controle de riscos por meio da contratação de sistemas adicionais, caso a demanda seja entendida como conveniente e oportuna pela Diretoria de Gestão de Riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável. A NanoAsset não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://NanoAssetasset.com.br>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais

fatos Não aplicável.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais

fatos Não aplicável.



b. valores, bens ou direitos
envolvidos Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos
não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais
fatos Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos
envolvidos Não aplicável.



12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Nome: Yim Kyu Lee

CPF: 151.154.388-44

Declara:

- (a) Não haver em seu nome acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
 - (b) que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
 - (c) Que não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
 - (d) que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito
 - (e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. que não há títulos contra si levados a protesto

Yim Kyu Lee

NanoAsset